DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.542, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS (CMPDA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Ficam NOMEADOS, na forma do art. 3º, §2º, da Lei no 1.359, de 09 de agosto de 2019, para constituírem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, os seguintes membros:

I - Representantes da Saúde:

a) Titular: João Luis Cardoso de Oliveira

Suplente: Suzi Graciela Martines Reverte

II - Representantes da Educação:

a) Titular: Adriana Perosin Pereira

Suplente: Guiomar Sueli Sanches Casanova

III - Representantes do Meio Ambiente:

a) Titular: Roberto Barbizan Benedito

Suplente: Gian José Pasiani

IV - Representantes das Protetoras de Animais:

a) Titular: Eloisa Gradela

Suplente: Márcia de Medeiros Benedito

b) Titular: Reinaldo Carneiro

Suplente: Maria Ap. Menossi Fernandes

c) Titular: Beatriz da Silva Porto

Suplente: Joana D'arc Alvarenga Porto

d) Titular: Sirley Francisca Pequim

Suplente: Rose Aparecida Facco

Art.2º. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa aos Animais, com fulcro no art. 5º, §2º da Lei 1.359/2019, elegeram os membros da Mesa Diretora, na seguinte conformidade:

I- Presidente: Reinaldo Carneiro;

II- Vice-Presidente: Sirley Francisca Pequim;

III- Primeira Secretaria: Roberto Barbizan Benedito; e

IV- Segunda Secretaria: Eloisa Gradela

Parágrafo único- O Mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permita uma recondução para o mesmo cargo.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1286/2019.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 09 de Junho de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO